

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICIPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO Nº 126, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE ACORDO COM O INCISO I, §1º ART. 43 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.491/2022 E A Lei Autorizativa nº 2546/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

DECRETA

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento Municipal no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), na seguinte rubrica.:

04- SECRET. MUN. SAUDE
04.02- DIVISAO DE SAUDE - CONVENIOS
3.3.90.39.00.00.00- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos: 4297 Custeio

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Arambaré/RS, 29 de NOVEMBRO de 2023.

Jardel Magalhães Cardoso Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Alexandre dos Santos Woloski Secretário da Fazenda e Desenvolvimento Econômico